



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1378/22

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 0101/20

Relator: Deputado Cibebe Moura

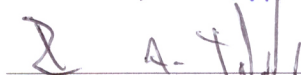
O Projeto de Lei nº 269/2020 que “Dispõe sobre a criação do Programa Jovem Cidadão do Mundo, que visa ofertar Programas de Intercâmbio Internacional aos alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, define critério para seleção dos estudantes nos programas e cria a Bolsa-Intercâmbio, e dá outras providências”, retorna a esta Comissão para análise e Parecer sobre a emenda apresentada pelo deputado Cabo Beбето.

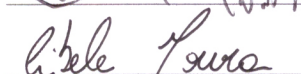
Foi apresentada a emenda supressiva nº 01 de autoria daquele parlamentar que pretende suprimir o inciso II do art. 2º do PL sob exame.

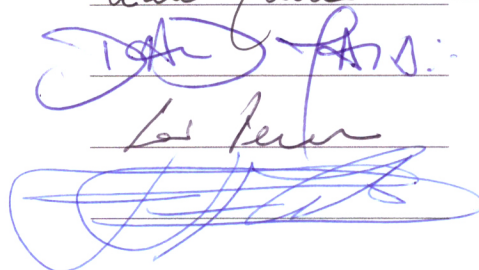
Do ponto de vista que nos compete examinar, verifico que há óbices de natureza meritória a emenda supressiva nº 01, razão pela qual somos pela sua rejeição.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 17 de maio de 2022.

 PRESIDENTE

 RELATOR





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 269/2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º. Fica suprimido o inciso II do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 269/2020.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL EM, DE
DE 2022.

CABO BEBETO
Deputado Estadual

A 2ª COMISSÃO
Em 30 / 03 / 2022

PRESIDENTE

COMISSÃO
SOMOS PELA REJEIÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ, <u>30</u> / <u>03</u> / <u>2022</u>
<u>Cabo Beбето</u>



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUPRESSIVA APRESENTADA

Não se mostra razoável que alunos que tenham repetido o ano, conforme determinado no dispositivo aqui apontado, sejam discriminados e não tenham a oportunidade de realizar intercâmbio.

Alunos repetem o ano por diversas razões e a última pandemia pode e certamente trouxe prejuízo a muitos alunos que merecem essa oportunidade

Como não pode elencar todas as hipóteses de exceção à regra deste caso, necessária se faz a presente emenda para suprimir o dispositivo.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, ____ de ____ de 2022.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL